

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 11/2013 de 25 de Março de 2013.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 825/2012– Lei Orçamentária Anual de 04 de dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais) da Secretaria de Educação. Conforme abaixo discriminado:

25.100 – Secretaria de Educação

1236170088.006 – Gestão Administrativa da Sec. de Educação

33.90.48 - -Outros auxílios financeiros a pessoa física Fonte 01
R\$ 20.000,00 - Vinte mil reais

1236130074.011 – Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.32 – 708- Material de distribuição gratuita Fonte 01
R\$ 80.000,00 Oitenta mil reais

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

25.100 – Secretaria de Educação

1236330064.005 - Capacitação de Jovens e Adultos para o Mercado de Trabalho

33.90.36 – 0140 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte 01
R\$ 20.000,00 Vinte Mil Reais

1236130074.011 – Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.32 – 180- Material de distribuição gratuita Fonte 05
R\$ 50.000,00 Cinquenta mil reais

1236130074.011 – Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.32 – 181- Material de distribuição gratuita Fonte 09
R\$ 30.000,00 Trinta mil reais

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma, 25 de Março de 2013.



CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

Rua Manoel Lourenço, 16 – CEP 53700-000 – Centro – Itapissuma – PE
e-mail: gpitapissuma@ig.com.br – Fone: (81) 3548.1647 – Fax: (81) 3548.1156